



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 238, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, II, da [Portaria PGR/MPF 462, de 16 de junho de 2016](#) e na forma do artigo 50 do [Ato Conjunto PGR CSMPU nº 01/2014](#), considerando o disposto na [Portaria PR/GO nº 138, de 3 de outubro de 2014](#); considerando o resultado do concurso nº 1818/2022, realizado por meio do SISAM; considerando o afastamento do procurador titular do 1º Ofício de Itumbiara, por motivo de férias; considerando que o 1º Ofício da PRM da PRM de Rio Verde/Jataí encontra-se vago; e o considerando a [Portaria PR/GO nº 147, de 9 de julho de 2019](#); e considerando os afastamentos e acumulações voluntários constantes da [Portarias PR/GO nº 213, de 27 de outubro de 2022](#); e [Portaria PR/GO nº 234, de 25 de novembro de 2022](#), RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República abaixo nominados para atuarem em substituição na modalidade remota, com acumulação de ofício, no períodos a seguir indicados:

OFÍCIO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIR	PERÍODO	MEMBRO TITULAR	MOTIVO
PRM-Itumbiara	ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS	30/11 a 4/12/2022	WILSON ROCHA F. ASSIS	Férias
1º Ofício de Rio Verde	OTÁVIO BALESTRA NETO	6 a 10/12/2022	Ofício vago	Ofício vago

Art. 2º Conceda-se acesso ao Procurador designado para o respectivo gabinete do ofício substituído, durante o período de acumulação e nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Art. 3º Dê ciência ao Procurador Designado nesta portaria, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/GO, via sistema Único.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 30 nov. 2022. Caderno Administrativo, p. 16.](#)

Este texto não substitui o [retificado no DMPF-e, Brasília, DF, 1 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 10.](#)